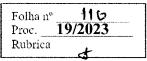


Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





# DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2023

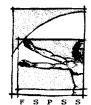
<u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOMIA E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

- TIPO: MENOR PREÇO
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;
- DATA DA SESSÃO: 11/05/2023;
- HORÁRIO: 10:00 HORAS;
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.
- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

### 1. PREÂMBULO

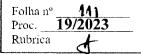
- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOMIA E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS, partes integrantes deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;

ANEXO V — Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Minuta do Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO X — Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

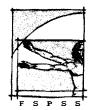
#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é o descrito resumidamente no preâmbulo deste edital e detalhadamente no Anexo I Termo de Referência.
- 2.2. As quantidades indicadas no Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Fundação de Saúde à aquisição total;
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II

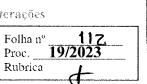
# 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar deste Pregão MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Não será permitida a participação:
  - 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
  - 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
  - 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
  - 3.2.5. As empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;
  - 3.2.6. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





- 3.2.7. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sancões civis e penais cabíveis.
- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br). Já na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 Centro São Sebastião/SP Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, terá uma cópia do edital disponível para consulta.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, estes que deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

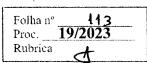
### 4.1.1. Quanto aos representantes:

- 4.1.1.1 Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, <u>instrumento público de procuração</u> ou instrumento particular (vide Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento) com assinatura do representante legal, no qual constem PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;
- 4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

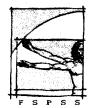




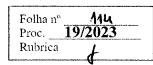
de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
  - 4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
  - 4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
    - 4.1.2.2.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;
- 4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.
- 4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo IV, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Anexo V, e os ENVELOPES nº 1 PROPOSTA e nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro São Sebastião/SP até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para realização da sessão pública, em horários de expediente desta Entidade. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão <u>não poderão</u> participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou manifestar intenção de recurso.
  - 4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.

# 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

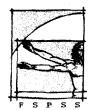
FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

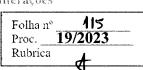
### 6. DA PROPOSTA (ENVOLOPE Nº 1)

- 6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;
- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- 6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;
- 6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;
- 6.5. Deverá estar consignado na proposta:
  - 6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;
  - 6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

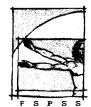




S.SEBAS+IA

- 6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
- 6.5.4.Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 6.5.5.Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do produto pela área requisitante;
- 6.5.6. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, com indicação da MARCA, conforme padrão definido no ANEXO II;
- 6.5.7.É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da Pregoeira, em função da relevância do fato;
- 6.5.8. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a Pregoeira e/ou a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação o valor correto;
- 6.5.9. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope **"Propostas de Preços"**, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.10. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 6.5.11. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
- 6.5.12. DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA ESCRITA E AQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;
- 6.5.13. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse;
- 6.6. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar catálogos ou prospectos de todos os produtos, que esclareçam os principais aspectos técnicos e imagem dos produtos ofertados, para análise técnica da Diretoria de Atenção Especializada.
- 6.7. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 116 Proc. 19/2023 Rubrica

6.8. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

# 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

# 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

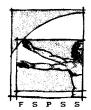
- 7.1.1.Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que **não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VI**;

Obs.: OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

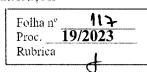
### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - 7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





- 7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
    - 7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

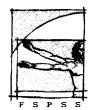
# 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
  - 7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

# 7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.4.1. Documento contendo os dados para assinatura da Ata de Registro de **Preços**, conforme **ANEXO X.** O descumprimento deste item não acarreta a inabilitação da licitante.
- 7.4.2. <u>Declaração</u> subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, **atestando que**:





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





S.SEBAS+IAM

7.4.2.1. A empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (ANEXO VII deste Edital);.

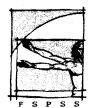
# 7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.5.1.Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.
- 7.5.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até **90 (noventa)** dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;
- 7.5.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
  - 7.5.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 ao 7.5;
- 7.5.5.Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

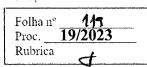
#### 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;





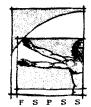
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



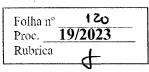


- 8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;
- 8.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº "1", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 8.4. O julgamento das propostas será feito tendo o critério de **menor preço por lote** observadas as especificações técnicas e parâmetros definidos neste Edital;
  - 8.4.1. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - 8.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - 8.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
  - 8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
  - 8.5.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - 8.5.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 8.6. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata dando o pregão como fracassado;
- 8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
  - 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 8.7.2. Não havendo pelo menos **03** (**três**) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03** (**três**). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
  - 8.7.3.O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, com margem de redução para os intervalos, a critério do Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste;
    - 8.7.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;





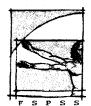
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



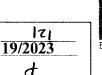


- 8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 8.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço;
- 8.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.14. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.15. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.17. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1 a 7.5**:
- 8.18. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
  - 8.18.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 8.18.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
  - 8.18.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
  - 8.18.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
  - 8.18.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.19. O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta,





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº Proc. \_\_\_

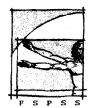
Rubrica



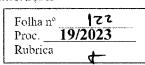
efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;

- 8.20. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo impossibilidade devidamente justificada;
  - 8.20.1. Esta Fundação de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.21. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste Pregão, Proposta Atualizada acompanhada de nova Planilha de Preços, caso houver, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;
- 8.22. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;
  - 8.22.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;
  - 8.22.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;
- 8.23. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;
- 8.24. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 8.25. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

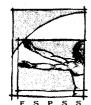




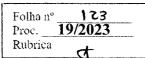
# 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. Com antecedência superior a **02** (**dois**) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;
  - 9.2.1.Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet (fspss.org.br) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.
- 9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 Centro São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.
  - 9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
  - 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
  - 9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
  - 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
  - 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
  - 9.5.3.Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



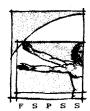


- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 Centro São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata.

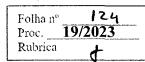
# 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s)/ serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras aquisições;
- 10.2.A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;
- 10.3.Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata, e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 10.2;
- 10.4.O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 10.5.A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
  - 10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 10.6.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
  - 10.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 10.6.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



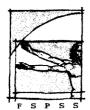


- 10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 10.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.9.Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 10.10. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

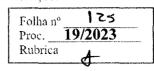
#### 11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1.O fornecimento deve ser de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 11.2.Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 11.3.A Nota Fiscal emitida será recebida pela Diretoria Administrativa, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos materiais;
- 11.4.Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 11.5.Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Diretoria Administrativa não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substitui-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.6. Só será atestado na Nota Fiscal o aceite de recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos;
- 11.7.Constatadas irregularidades no objeto, esta FUNDAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - 11.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
  - 11.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 11.8. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito ou por e-mail, prorrogáveis a critério desta FUNDAÇÃO mantido o preço inicialmente contratado;

11.9. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

# 12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados na forma estabelecida no ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste.

# 13. DAS SANÇÕES

13.1. As sanções serão efetuadas na forma estabelecida no ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste.

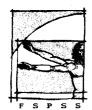
### 14. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 14.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
  - 14.1.1. Retardarem a execução do pregão;
  - 14.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - 14.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

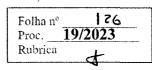
# 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 15.2.É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 15.3.O Empenho e a Autorização de Fornecimento serão os instrumentos formalizadores da Ata de Registro de Preços;
- 15.4.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e está Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 15.5.Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.6.A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





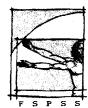
- 15.7. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 15.8. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 15.9.Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 15.10. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São Sebastião);
- 15.11. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 26 de abril de 2023

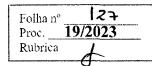
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





#### ANEXO I



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO SEBASTIÃO

Av. Doutor Altino Arantes, 284, Centro, São Sebastião – SP Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178 CNPJ: 19.843.891/0001-76



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOMIA E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Bolsas coletoras são utilizadas por indivíduos que possuem uma estomia (abertura da alça intestinal para eliminação de fezes), existem vários tipos e são indicadas de acordo com a localização do estoma, idade da pessoa e tipo de material a receber. Essas bolsas podem ser drenáveis ou não, opacas ou transparentes e em uma ou duas peças, sendo assim é importante ressaltar que elas são personalizadas, cada paciente está adaptado a um tipo de bolsa.

O paciente ostomizado é considerado uma pessoa com deficiência física, conforme determina o decreto nº 3.298/1999, artigo 4, inciso 1. Portanto, tem os mesmos direitos assegurados no estatuto da pessoa com deficiência (lei nº 13.146/2015).

Considerando que na área da saúde, a legislação garante:

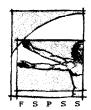
- Estrutura especializada, com área física adequada, recursos materiais específicos e profissionais capacitados (Portaria SAS/MS 400/2009);
- Distribuição gratuita de bolsa, sonda, coletor e adjuvantes de proteção e segurança (RN 325/ANS);

Justifica-se a aquisição dos demais itens pois tratam-se de ítens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos estabelecimentos de saúde geridos por esta diretoria. Informo que a falta destes acarreta na paralisação dos serviços.

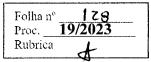
Considerando a irregularidade frequente no fornecimento dos materiais que compõem os lotes de 1 a 29 desta requisição por parte do estado e visando garantir o direito assegurado pela lei supracitado aos pacientes ostomizados do município de São Sebastiao.

ing





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações







# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO SEBASTIÃO

Av. Doutor Altino Arantes, 284, Centro, São Sebastião – SP Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178 CNPJ: 19.843.891/0001-76



Considerando que o registro de preço deve ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e ainda que todos os itens pertencentes a esta requisição foram itens fracassados/desertos no Pregão Presencial nº 17/2022;

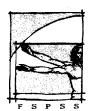
Considerando ainda que ainda que os mesmos são de suma importância para o pleno andamento do serviço fornecido pelas unidades geridas por esta diretoria, é que se faz necessária a aquisição.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

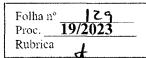
ITENS:	ENS:								
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição	Caracteristicas			
1	1	200	UND	52964	BOLSA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, DRENÁVEL, RECORTAVEL, 1 PEÇA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO; OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA; RECORTAVEL DE 13MM A 38MM; RESINA SINTÉTICA, PECTINA, GELATINA E EXTRATOS DE ALOE VERA; RESINA REVESTIDA EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO INTEGRADO EM VELCRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM TNT IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS EM AMBAS FACES.	BOLSA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, DRENÁVEL, RECORTAVEL, 1 PEÇA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO; OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA; RECORTAVEL DE 13MM A 38MM; RESINA SINTÉTICA, PECTINA, GELATINA E EXTRATOS DE ALOE VERA; RESINA REVESTIDA EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO INTEGRADO EM VELCRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM TNT IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS EM AMBAS FACES.			
2	1	960	UND	52965	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORT, 1 PEÇA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO; OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA; RECORTAVEL DE 13MM A 80MM NA VERTICAL E 13MM A 90MM NA HORIZONTAL; RESINA SINTÉTICA PLANA COM NO MÍNIMO CMC, PECTINA, GELATINA E EXTRATOS DE ALOE VERA; RESINA REVESTIDA EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO INTEGRADO EM VELCRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM TNT IMPERMEÁVEL A	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORT, 1 PEÇA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO; OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA; RECORTAVEL DE 13MM A 80MM NA VERTICAL E 13MM A 90MM NA VERTICAL E 13MM A 90MM NA HORIZONTAL; RESINA SINTÉTICA PLANA COM NO MÍNIMO CMC, PECTINA, GELATINA E EXTRATOS DE ALOE VERA; RESINA REVESTIDA EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO INTEGRADO EM VELCRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM TNT IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS EM AMBAS FACES.			







Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





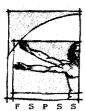


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO SEBASTIÃO Av. Doutor Altino Arantes, 284, Centro, São Sebastião – SP Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178 CNPJ: 19.843.891/0001-76

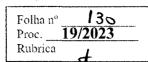


					LÍQUIDOS EM AMBAS FACES.	
3	1	360	UND	52966	MINI BOLSA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, RECORT, 1 PECA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO; OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA; RECORTAVEL DE 13MM A 55MM NA VERTICAL E 13MM A 70MM NA HORIZONTAL; RESINA SINTÉTICA PLANA COM NO MÍNIMO CMC, PECTINA, GELATINA E EXTRATOS DE ALOE VERA; RESINA REVESTIDA EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E REVESTIMENTO EXTERNO EM TNT IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS EM AMBAS FACES.	MINI BOLSA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, RECORT, 1 PEÇA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO; OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA; RECORTAVEL DE 13MM A 55MM NA VERTICAL E 13MM A 70MM NA HORIZONTAL; RESINA SINTÉTICA PLANA COM NO MÍNIMO CMC, PECTINA, GELATINA E EXTRATOS DE ALOE VERA; RESINA REVESTIDA EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E REVESTIMENTO EXTERNO EM TNT IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS EM AMBAS FACES.
4	1	60	сх	51583	Agulha de Acupuntura 18mmx8	Caixa com 1.000 unidades
4	2	50	cx	51585	Agulha de Acupuntura 30mmx40	Caixa com 1.000 unidades
4	3	40	cx	51584	Agulha de Acupuntura 30mmx75	Caixa com 1.000 unidades
5	1	50	CX	24651	SAPATILHA (PROPÉ), DE NÃO TECIDO, MICRO PERFURADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2, RESISTENTE, MALEÁVEL, COM ELÁSTICO EM SUA VOLTA, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO X 18 CM DE ALTURA, PEMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, APRESENTAR ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS	
6	1	3000	UND	51574	Ponteira Descartável	Capacidade de 1ml para uso em micropipetas
7	1	20	PCT	52993	ELETRODO TIPO TAB PARA EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA	





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações







# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO SEBASTIÃO

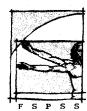
Av. Doutor Altino Arantes, 284, Centro, São Sebastião – SP Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178 CNPJ: 19.843.891/0001-76



7	2	25	РСТ	51290	Eletrodo de superfície - PCT COM 25 UNID.	Eletrodo de gel umido que garantem baixíssima impedância. Sensor não polarizado feito de prata/cloreto de prata (que garante qualidade do sinal superior), adesivo ao mesmo tempo firme de não irritante, garantindo que ele permaneca no mesmo local quando o paciente tem sudorese e faz exames prolongados como a polissonografia, superficie malevel que se acomoda a diferentes sitios anatomicos. Devido ao gel liquido, o eletrodo normalmente não é tão dependente de preparação da pele. O tamanho também facilita a colocação na área do rosto. O uso de gel líquido altamente condutivo assegura contato eletrico rápido e sinal instantaneo. Compatível para exames BERA. PACOTE COM 25 UNIDADES
7	3	15	CX	52 <del>99</del> 4	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA POTENCIAL EVOCADO, COM GEL ÚMIDO ALTAMENTE CONDUTOR, ESPUMA COMPACTA, TAMANHO PEQUENO	
7	4	20	РСТ	53212	ELETRODO PEDIÁTRICO PARA POTENCIAL EVOCADO, FEITO EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUÍDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABÍLIDADE DE ATÉ 72 HORAS; LARGURA: 30 CM; MEDIDA: 20X3 CM; PACOTE COM 100G.	ELETRODO PEDIÁTRICO PARA POTENCIAL EVOCADO, FEITO EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUÍDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABILIDADE DE ATÉ 72 HORAS; LARGURA: 30 CM; MEDIDA: 20X3 CM; PACOTE COM 100G.
8	1	10	TUB	52995	PASTA CONDUTIVA PARA POTENCIAL EVOCADO	







Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 131 Proc. 19/2023 Rubrica





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO SEBASTIÃO

Av. Doutor Altino Arantes, 284, Centro, São Sebastião – SP Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178 CNPJ: 19.843.891/0001-76



#### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá conter a marca que identifique os produtos cotados;
- 4.2. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar Catálogos ou prospectos dos produtos, que esclareçam os principais aspectos técnicos e imagem dos produtos ofertados, para análise técnica desta Diretoria.

#### 5. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

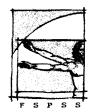
- 5.1. A entrega dos produtos, referente a cada autorização de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contadas do recebimento da autorização de fornecimento pela DETENTORA, podendo o prazo ser prorrogado a critério da FSPSS;
- 5.2. Os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, situado à Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP CEP:11611651, em dias de expediente nesta Fundação, das 08:30h às 16:30h. Todas as entregas deverão ser previamente agendadas, para que o material seja conferido por um profissional técnico qualificado para identificar possíveis intercorrências:
- **5.3.** A Contratada deverá encaminhar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, os materiais juntamente com a nota fiscal;
- 5.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA

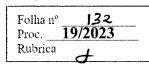
Diretora de Atenção Especializada

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

fil.



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOMIA E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA

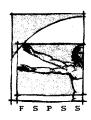
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

r roponente:		and the second s
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone:	E-mai	d:
CNPJ:	Inser.	Estadual:
Banco:	Agênc	cia:
Conta Corrente:	Nome	:

	LOTE 1								
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
1	1	200	UNID.	BOLSA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, DRENÁVEL, RECORTAVEL, I PEÇA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO; OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA; RECORTAVEL DE 13MM A 38MM; RESINA SINTÉTICA, PECTINA, GELATINA E EXTRATOS DE ALOE VERA; RESINA REVESTIDA EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO INTEGRADO EM VELCRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM TNT IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS EM AMBAS FACES.		R\$0,00			

	LOTE 2							
LOTE	ГГЕМ	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
2	1	960	UNID.	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORT, 1 PEÇA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO; OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA; RECORTAVEL DE 13MM A 80MM NA VERTICAL E 13MM A 90MM NA HORIZONTAL; RESINA SINTÉTICA PLANA COM NO MÍNIMO CMC, PECTINA, GELATINA E EXTRATOS DE ALOE VERA; RESINA REVESTIDA EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO INTEGRADO EM VELCRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM TNT IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS EM AMBAS FACES.		R\$0,00		





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 133
Proc. 19/2023
Rubrica



LOTE 3							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
3	1	360	UNID.	MINI BOLSA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, RECORT, 1 PEÇA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO; OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA; RECORTAVEL DE 13MM A 55MM NA VERTICAL E 13MM A 70MM NA HORIZONTAL; RESINA SINTÉTICA PLANA COM NO MÍNIMO CMC, PECTINA, GELATINA E EXTRATOS DE ALOE VERA; RESINA REVESTIDA EM POLIURETANO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E REVESTIMENTO EXTERNO EM TNT IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS EM AMBAS FACES.		R\$0,00	

	LOTE 4								
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	VALOR DESCRIÇÃO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R\$)				
4	1	60	CX	Agulha de Acupuntura 18mmx8 (Caixa com 1000 unidades)	R\$0,00				
4	2	50	CX	Agulha de Acupuntura 30mmx40 (Caixa com 1000 unidades)	R\$0,00				
4	3	40	CX	Agulha de Acupuntura 30mmx75 (Caixa com 1000 unidades)	R\$0,00				
	I I			VALOR TOTAL LOTE 4: 1	R\$ R\$0,00				

	LOTE 5								
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
5	1	50	СХ	SAPATILHA (PROPÈ), DE NÃO TECIDO, MICRO PERFURADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2, RESISTENTE, MALEÁVEL, COM ELÁSTICO EM SUA VOLTA, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO X 18 CM DE ALTURA, PEMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, APRESENTAR ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS		R\$0,00			

				LOTE 6		
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	1	3000	UNID.	Ponteira Descartável (Capacidade de 1ml para uso em micropipetas)		R\$0,00
				LOTE 7		

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	1	20	PCT	ELETRODO TIPO TAB PARA EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA		R\$0,00
7	2	25	PCT	ELETRODO DE GEL UMIDO QUE GARANTEM BAIXÍSSIMA IMPEDÂNCIA. SENSOR NÃO POLARIZADO FEITO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (QUE GARANTE QUALIDADE DO SINAL SUPERIOR), ADESIVO AO MESMO TEMPO FIRME DE NÃO IRRITANTE, GARANTINDO QUE ELE PERMANEÇA NO MESMO		R\$0,00



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 134

Proc. 19/2023

Rubrica

				~	
				LOCAL QUANDO O PACIENTE TEM SUDORESE E FAZ EXAMES PROLONGADOS COMO A POLISSONOGRAFIA, SUPERFÍCIE MALEVEL QUE SE ACOMODA A DIFERENTES SÍTIOS ANATÔMICOS. DEVIDO AO GEL LIQUIDO, O ELETRODO NORMALMENTE NÃO É TÃO DEPENDENTE DE PREPARAÇÃO DA PELE. O TAMANHO TAMBÉM FACILITA A COLOCAÇÃO NA ÁREA DO ROSTO. O USO DE GEL LÍQUIDO ALTAMENTE CONDUTIVO ASSEGURA CONTATO ELETRICO RÁPIDO E SINAL INSTANTÂNEO. COMPATÍVEL PARA EXAMES BERA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	
7	3	15	CX	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA POTENCIAL EVOCADO, COM GEL ÚMIDO ALTAMENTE CONDUTOR, ESPUMA COMPACTA, TAMANHO PEQUENO	R\$0,00
7	4	20	PCT	ELETRODO PEDIÁTRICO PARA POTENCIAL EVOCADO, FEITO EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUÍDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ- CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABILIDADE DE ATÉ 72 HORAS; LARGURA: 30 CM; MEDIDA: 20X3 CM; PACOTE COM 100G.	R\$0,00
			•	VALOR TOTAL LOTE 7: RS	R\$0,00

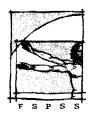
	LOTE 8					
LOT	E ITEM QTD. UNID. DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO (RS)		VALOR TOTAL (R\$)			
8	1	10	TUB	PASTA CONDUTIVA PARA POTENCIAL EVOCADO		R\$0,00

# **VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$

Os preços apresentados na proposta escrita e aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

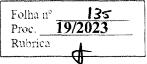
Local e Data		,	_/_	_/2023.
Carimbo	e Assinatui	ra do Re	spon	sável
	RG:			
	<b>CPF:</b>			





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





# ANEXO III

# MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO PARTICULAR

		(localidade), _	de	de 20	
A Fundaç	ção de Saúde Pú	íblica de São S	Sebastião		
A/C: Sra.	Pregoeira				
Ref.: CR	EDENCIAMEN	NTO PREGÃO	) PRESENCIA	L Nº 05/2023	
<b>A</b>				2000	
				, com (endereço), nº	sede na
			(cidade),		, na
			, ,,	através	do
			,	(representante leg	
do RG nº		e C	PF/MF n°		
Estatuto –	Social,	pela	presente,	CREDENCIA	o Sr
		e CPF/MF	nº	, para repr	
ofertas e lar reconsiderá- acompanhar	nces de preços la, renunciar, todo o process e Pregão, pod	referência, co na sessão, cor transigir, fir so licitatório a	om poderes exp ncordar, desist mar recibos, té seu final, to	pressos para seu representa ir, manifestar a intenção assinar atas e outros omar ciência de outras de eccessários ao fiel cumpr	ante formular de recorrer e documentos liberações da
NOME	tanta I agal				

Representante Legal



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



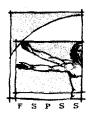
Folha n° Proc.	136
Rubrica	4

# ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu,	(nome completo), RG no	, representante		
credenciado (ou legal) da	(nome completo), RG nº(razão social da p	essoa jurídica), CNPJ nº		
, DECLARO	, sob as penas da lei, que a empresa	cumpre plenamente com		
	nabilitação previstos no instrumento			
	pela Fundação de Saúde Pública de S			
	icipação neste certame, ciente da ob			
ocorrências posteriores.		_		
•				
I	Data, assinatura do credenciado.			
D 1				
Dados para o credenciamento:				
RAZÃO SOCIAL:				
CNIDI	INCO ECTABUAL.			
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	***************************************		
INSC. MUNICIPAL: TELEFONE: ( )				
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):				
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRI	ESA (logradouro, ii , bairro, cidade, estado	·//· ·······		
		***************************************		
CEP: E-MAIL	DA EMPRESA:			
OPTANTE PELO SIMPLES ( ) SIM (	( ) NAO			
DADOS DO REPRESENTANTE (QUE	IRÁ SE CREDENCIAR NA SESSÃO):			
NOME:				
CPF:				
FONE DO REPRESENTANTE				
E-MAIL DO REPRESENTANTE:		••••••		
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REP	RESENTANTE (logradouro, nº, bairro, ci	dade, estado):		
		*******		





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



134
/2023
+

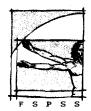
### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

DECLARO, sob as p	enas da Lei, sem p	rejuízo das sançõe	s e mul	tas previst	as neste ato
convocatório,	que	a			empresa
		(denomin	ação d	da pessoa	i jurídica),
CNPJ nº		é microempresa o			
nos termos do enquadramer	nto previsto na Lei	Complementar no	123, d	le 14 de d	ezembro de
2006, cujos termos declaro o	conhecer na integra.				
Local e Data					
200ai 0 2 ata					
Assinatura do representar	nte				
Nome do representante:			_		
RG no.					





Lei Complementar nº 168/2013 e afterações



Folha nº	138
Proc.	19/2023
Rubrica	q

# ANEXO VI

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa	declara, sob as penas da Lei, o que
segue:	
1)	Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
2)	Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
3)	Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
4)	Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.
	,dede 2023
	(Nome/Representante Legal)





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº	139
Proc.	19/2023
Rubrica	<b>.</b>
L	<u> </u>

# **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

_	,	• .				_
Eu	(nome	completo),	repre	esentante	legal	da
empresa		_ (nome	da	pessoa	jurídi	ca),
interessada em participar do Pregão Presencia	ıl nº 05/2	2023, da Fui	ndação	o de Saú	ide de	São
Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos	s termos o	lo § 6º do art	tigo 2'	7 da Lei i	n° 6544	, de
22 de novembro de 1989, a		(n	ome	da pesso	a juríd	ica)
encontra-se em situação regular perante o M	Ministéric	do Trabal	ho, n	o que s	e refer	e a
observância do disposto no inciso XXXIII do ar	tigo 7º da	. Constituiçã	o Fed	eral.		

Data e assinatura do representante legal da empresa





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha n°	140
Proc.	19/2023
Rubrica	<i>d</i>

# ANEXO VIII MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº (-) e CPF/MF nº (-), doravante designado FUNDAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023, Processo 19/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (s)
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOMIA E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, conforme descrição e especificações dos produtos relacionados no anexo I, parte integrante deste edital.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

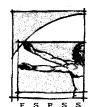
### 3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do "**Demonstrativo de Itens Registrados**" anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

4.1. O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado no Termo de Referência, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora, devendo a





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 141
Proc. 19/2023
Rubrica

entrega ocorrer no interior do Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado à Rua Benedito Ramos, nº 148, Varadouro – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 as 16:30.

### 4.2. Os bens serão recebidos:

- 4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, sendo formalizado mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável

### 5. DO PAGAMENTO

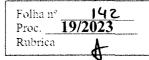
- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Diretoria requisitante;
- 5.2. A Diretoria Administrativa realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 5.3. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 5.4. Constitui condição para a realização do pagamento o envio, por e-mail ou fisicamente, das **certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, de preferência juntamente com a Nota Fiscal;
- 5.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.6. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);
- 5.7. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 5.8. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 5.9. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





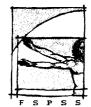
solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;

- 5.9.1. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 5.10. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos produtos.
- 5.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

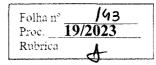
- 6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão nº 05/2023 e nesta Ata, os materiais do objeto deste ajuste;
- 6.2. Responsabilizar-se, exclusivamente, por qualquer prejuízo referente a danos causados diretamente à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e ainda por quaisquer danos causados à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e outros bens de propriedade de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por empregados da detentora;
- 6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrão às suas expensas;
- 6.4. A DETENTORA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- 6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a DETENTORA será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7. Comunicar à Fundação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

- 6.9. Encaminhar para a FUNDAÇÃO, por e-mail ou fisicamente, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, de preferência juntamente com as Notas Fiscais;
- 6.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

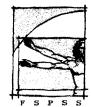
# 7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 7.2. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.3. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.4. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

### 8. DAS PENALIDADES

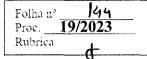
- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ensejando:
  - 8.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - 8.1.2. Multas;
  - 8.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização à Fundação de Saúde por perdas e danos;
  - 8.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública;
  - 8.1.5. Indenização à Fundação de Saúde da diferença de custo para contratação de outro licitante;
  - 8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública:
- 8.2. A multa será aplicada à razão de:
  - 8.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - 8.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
  - 8.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

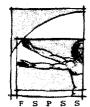
### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
  - 9.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
  - 9.1.2.O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Diretoria requisitante;
  - 9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado:
  - 9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Diretoria requisitante;
  - 9.1.5. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Diretoria requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

# 10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

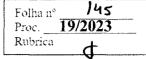
- 10.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Fundação de Saúde;
- 10.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida pelas Diretorias Requisitantes e/ou funcionários por elas designados, e a elas caberão, dentre outras coisas:
  - 10.2.1. Conferir se o recebimento está de acordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento;
  - 10.2.2. Se estiver de acordo, conferir e atestar o recebimento na Nota Fiscal;
  - 10.2.3. Recusar a prestação em desacordo com o objeto;
  - 10.2.4. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pela Diretoria Administrativa;
- 10.3. A gestão dos Contratos decorrentes desta ATA será exercida pelo Gestor de Contratos da Fundação de Saúde, e a ele cabe, dentre outras coisas:





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





- 10.3.1. Encaminhar para liquidação e pagamento o documento de cobrança que esteja com o devido ateste da(s) respectiva(s) Diretoria(s) Requisitante(s);
- 10.3.2. Conferir se a DETENTORA está em dia no tocante à regularidade fiscal e trabalhista:
- 10.3.3. Tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2023 e seus anexos;
- 11.2.A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 12. DO FORO

- 12.1.Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 05/2023 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

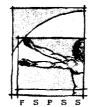
São Sebastião, (-) de (-) de 2023.

### CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

> (-) DETENTORA(S)





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



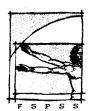
Folha nº	146_
Proc.	19/2023
Rubrica	d

# ANEXO IX

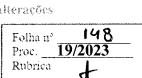
# MODELO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO OU ENTIDADE:
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do
Código de Processo Civil;  d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);  e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.  2
LOCAL e DATA:





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





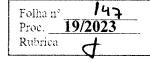
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CER	TAME OU RATIFICAÇÃO DA
<u>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</u>	
Nome:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS OUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela detentora:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
GESTOR DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





### ANEXO X

### DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

- 1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
- 2- CNPJ:
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- 5- TELEFONE: ( )
- 6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):
- 7- SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA ADMINISTRAÇÃO:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

### 8- QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com Orgão e Estado emissor):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE(S): ( )

